LEI Nº 1.388, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão do evento "Encontro Nacional de Moto Clubes de Itapoá" no calendário oficial de eventos do município de Itapoá/SC.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o "Encontro Nacional de Moto Clubes de Itapoá" no calendário oficial de eventos do município de Itapoá, que acontecerá preferencialmente no dia 15 do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 24 de outubro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800